Iana

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 388

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de julho de 2021 16:40
Para: 'negreirosemenezesassessoria@gmail.com'; 'ernestoloregian@hotmail.com'
Assunto: ENC: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)
Anexos: 15. ATA nº 73-2021 Asfaltecpar Asfalto Tecnológico do Paraná - Eireli - ME.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde!

Na tarde de hoje, liguei para (45) 99817-4282 para cobrar sobre a assinatura da ata de registro de preços e fui informada que, a empresa vencedora do item 02, ASFALTECPAR, não possui esse produto para a entrega, que a ata de registro de preços estaria "errada", que a empresa só vende "asfalto em saca".

Porém, vale ressaltar que a ata de registro de preços (contrato) é feita com base no item ganho na licitação e que a empresa ASFALTECPAR, cotou todos os itens da licitação e foi a vencedora SIM do item 02.

Por fim, solicito uma posição da empresa quanto a esse fato pois, a prefeitura necessita deste produto com urgência.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8361/8300
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 16 de julho de 2021 15:35
Para: 'negreirosemenezesassessoria@gmail.com' <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>; 'ernestoloregian@hotmail.com' <ernestoloregian@hotmail.com>
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

Boa tarde!!

Envio em anexo a ata de registro de preços (contrato) decorrente do Pregão Presencial nº 37/2021.

Por gentileza, imprimir 02 vias, assinar, rubricar todas as páginas e me devolver. Logo, enviarei uma via devidamente assinada pelo Prefeito.

Conforme edital:

Iana

Município de Coronel Vivida PR Fls 389

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 21 de julho de 2021 16:42
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ENC: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00010.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

ernestoloregian@hotmail.com

Assunto: ENC: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

Iana

Município de Coronel Vivida PR. Fls 390

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de julho de 2021 16:41
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacaocoronelvivida@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.0.26]:25: 250 2.0.0 OK 1626896489
20si19484082plk.101 - gsmtp

<negreirosemenezesassessoria@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.0.26]:25: 250 2.0.0 OK 1626896489
20si19484082plk.101 - gsmtp

Município de Coronel Vivida
Fls. 391

Gmail Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Fwd: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 21 de julho de 2021 às 16:41
Para: negreirosemenezesassessoria@gmail.com, ernestoloregian@hotmail.com

---------- Forwarded message ---------
De: **Iana** <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Date: quarta, 21/07/2021 à(s) 16:41
Subject: ENC: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)
To: <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>, <ernestoloregian@hotmail.com>

Boa tarde!

Na tarde de hoje, liguei para (45) 99817-4282 para cobrar sobre a assinatura da ata de registro de preços e fui informada que, a empresa vencedora do item 02, ASFALTECPAR, não possui esse produto para a entrega, que a ata de registro de preços estaria "errada", que a empresa só vende "asfalto em saca".

Porém, vale ressaltar que a ata de registro de preços (contrato) é feita com base no item ganho na licitação e que a empresa ASFALTECPAR, cotou todos os itens da licitação e foi a vencedora SIM do item 02.

Por fim, solicito uma posição da empresa quanto a esse fato pois, a prefeitura necessita deste produto com urgência.

Att, Iana Schmid

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8361/8300

iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 16 de julho de 2021 15:35
Para: 'negreirosemenezesassessoria@gmail.com' <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>; 'ernestoloregian@hotmail.com' <ernestoloregian@hotmail.com>
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

Município de Coronel Vivida PR
Fls 392

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

---

15. ATA nº 73-2021 Asfaltecpar Asfalto Tecnológico do Paraná - Eireli - ME.pdf
326K

Gmail

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Município de Coronel Vivida PR 393

RE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

1 mensagem

Ernesto Colussi <ernestoloregian@hotmail.com> 22 de julho de 2021 às 14:57
Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Boa Tarde

Conforme contato telefônico informamos que não somos responsáveis pelos atos praticados na sessão bem como assinatura da ata e posterior assinatura de registro de preço. Pois nossa empresa é responsável apenas pela assessoria de documentos alencados para participação do certame. Pedidos a gentileza para fazer o contato com o responsável legal da empresa.

Segue contato:

EROZINO VITOR DO NASCIMENTO FILHO
+55 45 9920-2009
asfaltecpar@hotmail.com

De: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 21 de julho de 2021 17:41
Para: negreirosemenezesassessoria@gmail.com <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>; ernestoloregian@hotmail.com <ernestoloregian@hotmail.com>
Assunto: Fwd: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

---------- Forwarded message ---------
De: **Iana** <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Date: quarta, 21/07/2021 à(s) 16:41
Subject: ENC: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)
To: <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>, <ernestoloregian@hotmail.com>

Boa tarde!

Na tarde de hoje, liguei para (45) 99817-4282 para cobrar sobre a assinatura da ata de registro de preços e fui informada que, a empresa vencedora do item 02, ASFALTECPAR, não possui esse produto para a entrega, que a ata de registro de preços estaria "errada", que a empresa só vende "asfalto em saca".

Porém, vale ressaltar que a ata de registro de preços (contrato) é feita com base no item ganho na licitação e que a empresa ASFALTECPAR, cotou todos os itens da licitação e foi a vencedora SIM do item 02.

Por fim, solicito uma posição da empresa quanto a esse fato pois, a prefeitura necessita deste produto com urgência.

Att, Iana Schmid

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8361/8300

iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

Município de Coronel Vivida PR Fls 399

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 16 de julho de 2021 15:35
Para: 'negreirosemenezesassessoria@gmail.com' <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>; 'ernestoloregian@hotmail.com' <ernestoloregian@hotmail.com>
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

Boa tarde!!

Envio em anexo a ata de registro de preços (contrato) decorrente do Pregão Presencial nº 37/2021.

Por gentileza, imprimir 02 vias, assinar, rubricar todas as páginas e me devolver. Logo, enviarei uma via devidamente assinada pelo Prefeito.

Conforme edital:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

Caso, o representante legal, assinante da ata de registro de preços possua assinatura eletrônica, poderá assinar e me encaminhar por e-mail, dispensando assim, o envio das vias impressas.

Atenção:

Contamos o prazo do dia que enviamos o e-mail com a ata de registro de preço, favor, enviar dentro desse prazo ou teremos que encaminhar para as sanções.

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 395

Enviar vias da ata de registro para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

A/C IANA SCHMID

PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N – CENTRO

85.550-000 CORONEL VIVIDA – PR

Att, Iana Schmid

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8361/8300

iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

Livre de vírus. www.avast.com.

396

Gmail Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Fwd: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 23 de julho de 2021 às 09:10
Para: asfaltecpar@hotmail.com

---------- Forwarded message ---------
De: **Licitação Coronel Vivida** <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Date: quarta, 21/07/2021 à(s) 16:41
Subject: Fwd: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)
To: <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>, <ernestoloregian@hotmail.com>

---------- Forwarded message ---------
De: **Iana** <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Date: quarta, 21/07/2021 à(s) 16:41
Subject: ENC: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)
To: <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>, <ernestoloregian@hotmail.com>

Boa tarde!

Na tarde de hoje, liguei para (45) 99817-4282 para cobrar sobre a assinatura da ata de registro de preços e fui informada que, a empresa vencedora do item 02, ASFALTECPAR, não possui esse produto para a entrega, que a ata de registro de preços estaria "errada", que a empresa só vende "asfalto em saca".

Porém, vale ressaltar que a ata de registro de preços (contrato) é feita com base no item ganho na licitação e que a empresa ASFALTECPAR, cotou todos os itens da licitação e foi a vencedora SIM do item 02.

Por fim, solicito uma posição da empresa quanto a esse fato pois, a prefeitura necessita deste produto com urgência.

Att, Iana Schmid

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8361/8300

iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 16 de julho de 2021 15:35
Para: 'negreirosemenezesassessoria@gmail.com' <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>; 'ernestoloregian@hotmail.com' <ernestoloregian@hotmail.com>
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

Boa tarde!!

Envio em anexo a ata de registro de preços (contrato) decorrente do Pregão Presencial nº 37/2021.

Por gentileza, imprimir 02 vias, assinar, rubricar todas as páginas e me devolver. Logo, enviarei uma via devidamente assinada pelo Prefeito.

Conforme edital:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

Caso, o representante legal, assinante da ata de registro de preços possua assinatura eletrônica, poderá assinar e me encaminhar por e-mail, dispensando assim, o envio das vias impressas.

Atenção:

Contamos o prazo do dia que enviamos o e-mail com a ata de registro de preço, favor, enviar dentro desse prazo ou teremos que encaminhar para as sanções.

Enviar vias da ata de registro para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

A/C IANA SCHMID

PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N – CENTRO

85.550-000 CORONEL VIVIDA – PR

Att, Iana Schmid

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8361/8300

iana@coronelvivida.pr.gov.br

Município de Coronel Vivida Fls 398 PR

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

---

15. ATA nº 73-2021 Asfaltecpar Asfalto Tecnológico do Paraná - Eireli - ME.pdf
326K

Município de Coronel Vivida Fls. 399

Gmail

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

1 mensagem

Asfaltecpar Eireli <asfaltecpar@hotmail.com> 23 de julho de 2021 às 10:33
Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Bom dia, perdão pela demora em responder estava em viagem. Srs:
pra vender emulsão e ligantes se nescessita uma permissao e licença da ANP, a empresa ASFALTECPAR nao negocia e nem nunca negociou este produto, houve um erro durante o certame, na verdade nos estavamos na licitação pelo item asfalto ensacado. Obg a todos

AsfaltecPar - Asfalto Tecnologico do Paraná.

E.V.Nascimento Filho
CASCAVEL PARANA
045 99920-2009 (whats) - 045 99839-8078

O conteúdo desta mensagem e de seus anexos é de uso restrito e confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Estas informações não podem ser divulgadas sem prévia autorização escrita. Se você não é o destinatário desta mensagem, ou o responsável pela sua entrega, apague-a imediatamente e avise ao remetente, respondendo a esta mensagem. Alertamos que esta mensagem transitou por rede pública de comunicação, estando, portanto, sujeita aos riscos inerentes a essa forma de comunicação. A AsfaltecPar EIRELI. não se responsabiliza por conclusões, opiniões, ou outras informações nesta mensagem que não tenham sido emitidas por seus integrantes.

El contenido de este mensaje y el de sus anexos es de uso restringido y confidencial, siendo su contenido protegido por la ley. Estas informaciones no pueden ser divulgadas sin previa autorización escrita. Si usted no es el destinatario de este mensaje o el responsable para su entrega, bórrelo inmediatamente y avise al remitente, respondiendo a este mensaje. Alertamos que este mensaje transitó por la red pública de comunicación, estando por lo tanto, sujeta a riesgos inherentes a esta forma de comunicación. AsfaltecPar EIRELI. no se responsabiliza por conclusiones, opiniones, u otras informaciones en este mensaje que no fueron emitidas por sus integrantes.

This e-mail and any attachments are confidential and may also be privileged. If you are not the named recipient, please notify the sender immediately and do not disclose the contents to any other person, use it for any purpose, store or copy the information. In the event of any technical difficulty with this email, please contact the sender. Asfaltecpar EIRELI. is not responsible for conclusion, opinions or any kind of information in this message that doesn't come from our personnel.

De: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de julho de 2021 09:10
Para: asfaltecpar@hotmail.com <asfaltecpar@hotmail.com>
Assunto: Fwd: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

---------- Forwarded message ---------
De: **Licitação Coronel Vivida** <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Date: quarta, 21/07/2021 à(s) 16:41
Subject: Fwd: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)
To: <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>, <ernestoloregian@hotmail.com>

Município de Coronel Vivida PR Fls. 400

---------- Forwarded message ---------
De: **Iana** <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Date: quarta, 21/07/2021 à(s) 16:41
Subject: ENC: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)
To: <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>, <ernestoloregian@hotmail.com>

Boa tarde!

Na tarde de hoje, liguei para (45) 99817-4282 para cobrar sobre a assinatura da ata de registro de preços e fui informada que, a empresa vencedora do item 02, ASFALTECPAR, não possui esse produto para a entrega, que a ata de registro de preços estaria "errada", que a empresa só vende "asfalto em saca".

Porém, vale ressaltar que a ata de registro de preços (contrato) é feita com base no item ganho na licitação e que a empresa ASFALTECPAR, cotou todos os itens da licitação e foi a vencedora SIM do item 02.

Por fim, solicito uma posição da empresa quanto a esse fato pois, a prefeitura necessita deste produto com urgência.

Att, Iana Schmid

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8361/8300

iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 16 de julho de 2021 15:35
Para: 'negreirosemenezesassessoria@gmail.com' <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>; 'ernestoloregian@hotmail.com' <ernestoloregian@hotmail.com>
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

Boa tarde!!

Envio em anexo a ata de registro de preços (contrato) decorrente do Pregão Presencial nº 37/2021.

Por gentileza, imprimir 02 vias, assinar, rubricar todas as páginas e me devolver. Logo, enviarei uma via devidamente assinada pelo Prefeito.

Conforme edital:

Município de Coronel Vivida PR Fls 401

14.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

Caso, o representante legal, assinante da ata de registro de preços possua assinatura eletrônica, poderá assinar e me encaminhar por e-mail, dispensando assim, o envio das vias impressas.

Atenção:

Contamos o prazo do dia que enviamos o e-mail com a ata de registro de preço, favor, enviar dentro desse prazo ou teremos que encaminhar para as sanções.

Enviar vias da ata de registro para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

A/C IANA SCHMID

PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N – CENTRO

85.550-000 CORONEL VIVIDA – PR

Att, Iana Schmid

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8361/8300

iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

Município de Coronel Vivida
Fls 403

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 23 de julho de 2021 09:11
Para: 'asfaltecpar@hotmail.com'
Assunto: ENC: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)
Anexos: 15. ATA nº 73-2021 Asfaltecpar Asfalto Tecnológico do Paraná - Eireli - ME.pdf

Prioridade: Alta

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de julho de 2021 16:40
Para: 'negreirosemenezesassessoria@gmail.com' <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>; 'ernestoloregian@hotmail.com' <ernestoloregian@hotmail.com>
Assunto: ENC: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)
Prioridade: Alta

Boa tarde!

Na tarde de hoje, liguei para (45) 99817-4282 para cobrar sobre a assinatura da ata de registro de preços e fui informada que, a empresa vencedora do item 02, ASFALTECPAR, não possui esse produto para a entrega, que a ata de registro de preços estaria "errada", que a empresa só vende "asfalto em saca".

Porém, vale ressaltar que a ata de registro de preços (contrato) é feita com base no item ganho na licitação e que a empresa ASFALTECPAR, cotou todos os itens da licitação e foi a vencedora SIM do item 02.

Por fim, solicito uma posição da empresa quanto a esse fato pois, a prefeitura necessita deste produto com urgência.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8361/8300
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 16 de julho de 2021 15:35
Para: 'negreirosemenezesassessoria@gmail.com' <negreirosemenezesassessoria@gmail.com>; 'ernestoloregian@hotmail.com' <ernestoloregian@hotmail.com>
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO)

Boa tarde!!

Envio em anexo a ata de registro de preços (contrato) decorrente do Pregão Presencial nº 37/2021.

Por gentileza, imprimir 02 vias, assinar, rubricar todas as páginas e me devolver. Logo, enviarei uma via devidamente assinada pelo Prefeito.

Conforme edital:

14.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a parti convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direi contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções le aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

Caso, o representante legal, assinante da ata de registro de preços possua assinatura eletrônica, poderá assinar e me encaminhar por e-mail, dispensando assim, o envio das vias impressas.

Atenção:
Contamos o prazo do dia que enviamos o e-mail com a ata de registro de preço, favor, enviar dentro desse prazo ou teremos que encaminhar para as sanções.

Enviar vias da ata de registro para:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
A/C IANA SCHMID

PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N – CENTRO
85.550-000 CORONEL VIVIDA – PR

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8361/8300
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 405

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto betuminoso e quente – C.B.U.Q, emulsão asfáltica e massa asfáltica em sacas de 25kg.

Trata-se de procedimento que objetiva o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de concreto betuminoso e quente – C.B.U.Q, emulsão asfáltica e massa asfáltica em sacas de 25kg.

Conforme se atesta dos autos, a empresa ASFALTECPAR ASFALTO TENCOLÓGICO DO PARANÁ – EIRELI participou do Pregão Presencial nº. 37/2021 e sagrou-se vencedora do item 02 – EMULSÃO ASFALTICA RR-1C.

Todavia, contatada a empresa citada, a mesma quedou-se inerte com relação à assinatura da documentação respectiva para o regular andamento do feito.

Porém, em 23/07/2021 a empresa Asfaltecpar, através de e-mail enviado ao setor de licitações do Município, manifestou-se no seguinte sentido:

> *"Bom dia, perdão pela demora em responder estava em viagem. Srs: pra vender emulsão e ligantes se necessita de uma permissao e licença da ANP, a empresa ASFALTECPAR nao negocia e nem nunca negociou este produto, houve um erro durante o certame, na verdade nos estávamos na licitação pelo item asfalto ensacado. Obg a todos." (sic)*

Pois bem.

Primeiramente, não há que se falar em nenhuma irregularidade ocorrida quando da realização do pregão.

Lado outro, compulsando os autos, a Ata de Reunião de fls. 269 aduz que, de fato, a citada empresa participou do pregão, sendo devidamente habilitada para tanto, sendo representada, naquele ato, pelo Sr. Erozino Vitor do Nascimento Filho, o qual, inclusive, assinou a Ata nº. 30/2021 e demais documentos.

Desta forma, em observância, ainda, ao Histórico do Pregão (fls. 271/274), verifica-se não só a regularidade da participação da empresa ASFALTECPAR, mas também, que a mesma sagrou-se vencedora do item 02, apresentando, inclusive, proposta.

Portanto não pode, agora, a empresa vencedora esquivar-se de sua obrigação com a Municipalidade.

ISTO POSTO, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pelo não acolhimento da manifestação da empresa ASFALTECPAR ASFALTO TENCOLÓGICO DO PARANÁ – EIRELI, a qual deverá honrar com sua obrigação junto ao Município, sob pena de responder, inclusive, judicialmente pelas suas ações/omissões no caso em exame.

Por fim, em caso se não cumprimento com o contrato, a empresa deverá sofrer todas as sanções e penalidades decorrentes da Lei 8.666/93.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 30 de julho de 2021.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071
Procurador Municipal

Parecer do Processo Administrativo

Autorizo, atendidas as exigências legais.

02 AGO 2021

Anderson M. Barreto
Prefeito

Gmail

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Município de Coronel Vivida Fls 406

PARECER JURIDICO QUANTO A MANIFESTAÇÃO

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 30 de julho de 2021 às 13:46
Para: asfaltecpar@hotmail.com

BOA TARDE!

Considerando o e-mail enviado pela empresa **ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ – EIRELI – ME** em 23/07/2021, a qual aduz:

"Bom dia, perdão pela demora em responder estava em viagem. Srs:
pra vender emulsão e ligantes se nescessita uma permissao e licença da ANP, a empresa ASFALTECPAR nao negocia e nem nunca negociou este produto, houve um erro durante o certame, na verdade nos estavamos na licitação pelo item asfalto ensacado. Obg a todos"

O processo então foi enviado ao jurídico do município, o qual se manifestou conforme PARECER JURÍDICO em anexo a este e-mail.

Desta forma, considerando que a empresa **ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ – EIRELI – ME** até a data de hoje (30/07/2021) não enviou a ata de registro de preços (contrato) devidamente assinada, solicito da empresa a MANIFESTAÇÃO no prazo de 24 horas, acerca da assinatura da ata de registro de preços (contrato) e consequentemente entrega do produto ganho na licitação.

Favor, acusar recebimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

Parecer juridico - Asfaltecpar.pdf
292K

Gmail

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Município de Coronel Vivida PR 104

Fwd: PARECER JURIDICO QUANTO A MANIFESTAÇÃO

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 2 de agosto de 2021 às 16:51
Para: asfaltecpar@hotmail.com, iana@coronelvivida.pr.gov.br

BOA TARDE!

Solicito posição sobre e-mail enviado na sexta-feira passada.

Conforme abaixo:

---------- Forwarded message ---------
De: **Licitação Coronel Vivida** <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Date: sexta, 30/07/2021 à(s) 13:46
Subject: PARECER JURIDICO QUANTO A MANIFESTAÇÃO
To: <asfaltecpar@hotmail.com>

BOA TARDE!

Considerando o e-mail enviado pela empresa **ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ – EIRELI – ME** em 23/07/2021, a qual aduz:

"Bom dia, perdão pela demora em responder estava em viagem. Srs:
pra vender emulsão e ligantes se nescessita uma permissao e licença da ANP, a empresa ASFALTECPAR nao negocia e nem nunca negociou este produto, houve um erro durante o certame, na verdade nos estavamos na licitação pelo item asfalto ensacado. Obg a todos"

O processo então foi enviado ao jurídico do município, o qual se manifestou conforme PARECER JURÍDICO em anexo a este e-mail.

Desta forma, considerando que a empresa **ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ – EIRELI – ME** até a data de hoje (30/07/2021) não enviou a ata de registro de preços (contrato) devidamente assinada, solicito da empresa a MANIFESTAÇÃO no prazo de 24 horas, acerca da assinatura da ata de registro de preços (contrato) e consequentemente entrega do produto ganho na licitação.

Favor, acusar recebimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

...pio de
408
...onel Vivida PR

Parecer juridico - Asfaltecpar.pdf
292K

Município de Coronel Vivida
Fls. 409

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de agosto de 2021 16:53
Para: 'asfaltecpar@hotmail.com'
Assunto: ENC: PARECER JURIDICO QUANTO A MANIFESTAÇÃO
Anexos: Parecer juridico - Asfaltecpar.pdf

Prioridade: Alta

De: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 2 de agosto de 2021 16:52
Para: asfaltecpar@hotmail.com; iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Fwd: PARECER JURIDICO QUANTO A MANIFESTAÇÃO

BOA TARDE!

Solicito posição sobre e-mail enviado na sexta-feira passada.

Conforme abaixo:

---------- Forwarded message ---------
De: **Licitação Coronel Vivida** <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Date: sexta, 30/07/2021 à(s) 13:46
Subject: PARECER JURIDICO QUANTO A MANIFESTAÇÃO
To: <asfaltecpar@hotmail.com>

BOA TARDE!

Considerando o e-mail enviado pela empresa **ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ – EIRELI – ME** em 23/07/2021, a qual aduz:

"Bom dia, perdão pela demora em responder estava em viagem. Srs:
pra vender emulsão e ligantes se nescessita uma permissao e licença da ANP, a empresa ASFALTECPAR nao negocia e nem nunca negociou este produto, houve um erro durante o certame, na verdade nos estavamos na licitação pelo item asfalto ensacado. Obg a todos"

O processo então foi enviado ao jurídico do município, o qual se manifestou conforme PARECER JURÍDICO em anexo a este e-mail.

Desta forma, considerando que a empresa **ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ – EIRELI – ME** até a data de hoje (30/07/2021) não enviou a ata de registro de preços (contrato) devidamente assinada, solicito da empresa a MANIFESTAÇÃO no prazo de 24 horas, acerca da assinatura da ata de registro de preços (contrato) e consequentemente entrega do produto ganho na licitação.

Favor, acusar recebimento.

Iana

Município de Coronel Vivida PR. Fls. 410

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 2 de agosto de 2021 16:54
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ENC: PARECER JURIDICO QUANTO A MANIFESTAÇÃO
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00050.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

asfaltecpar@hotmail.com

Assunto: ENC: PARECER JURIDICO QUANTO A MANIFESTAÇÃO

Gmail

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Município de Coronel Vivida PR 411 1

RE: PARECER JURIDICO QUANTO A MANIFESTAÇÃO

Asfaltecpar Eireli <asfaltecpar@hotmail.com> 3 de agosto de 2021 às 14:17
Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>, "iana@coronelvivida.pr.gov.br" <iana@coronelvivida.pr.gov.br>

esta com nosso advogado. Obg

AsfaltecPar - Asfalto Tecnologico do Paraná.

E.V.Nascimento Filho
CASCAVEL PARANA
045 99920-2009 (whats) - 045 99839-8078

O conteúdo desta mensagem e de seus anexos é de uso restrito e confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Estas informações não podem ser divulgadas sem prévia autorização escrita. Se você não é o destinatário desta mensagem, ou o responsável pela sua entrega, apague-a imediatamente e avise ao remetente, respondendo a esta mensagem. Alertamos que esta mensagem transitou por rede pública de comunicação, estando, portanto, sujeita aos riscos inerentes a essa forma de comunicação. A AsfaltecPar EIRELI. não se responsabiliza por conclusões, opiniões, ou outras informações nesta mensagem que não tenham sido emitidas por seus integrantes.

El contenido de este mensaje y el de sus anexos es de uso restringido y confidencial, siendo su contenido protegido por la ley. Estas informaciones no pueden ser divulgadas sin previa autorización escrita. Si usted no es el destinatario de este mensaje o el responsable para su entrega, bórrelo inmediatamente y avise al remitente, respondiendo a este mensaje. Alertamos que este mensaje transitó por la red pública de comunicación, estando por lo tanto, sujeta a riesgos inherentes a esta forma de comunicación. AsfaltecPar EIRELI. no se responsabiliza por conclusiones, opiniones, u otras informaciones en este mensaje que no fueron emitidas por sus integrantes.

This e-mail and any attachments are confidential and may also be privileged. If you are not the named recipient, please notify the sender immediately and do not disclose the contents to any other person, use it for any purpose, store or copy the information. In the event of any technical difficulty with this email, please contact the sender. Asfaltecpar EIRELI. is not responsible for conclusion, opinions or any kind of information in this message that doesn't come from our personnel.

De: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 2 de agosto de 2021 16:51
Para: asfaltecpar@hotmail.com <asfaltecpar@hotmail.com>; iana@coronelvivida.pr.gov.br <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: Fwd: PARECER JURIDICO QUANTO A MANIFESTAÇÃO

BOA TARDE!

Município de Coronel Vivida
Fls. 412

Solicito posição sobre e-mail enviado na sexta-feira passada.

Conforme abaixo:

---------- Forwarded message ---------
De: **Licitação Coronel Vivida** <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Date: sexta, 30/07/2021 à(s) 13:46
Subject: PARECER JURIDICO QUANTO A MANIFESTAÇÃO
To: <asfaltecpar@hotmail.com>

BOA TARDE!

Considerando o e-mail enviado pela empresa **ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ – EIRELI – ME** em 23/07/2021, a qual aduz:

"Bom dia, perdão pela demora em responder estava em viagem. Srs:
pra vender emulsão e ligantes se nescessita uma permissao e licença da ANP, a empresa ASFALTECPAR nao negocia e nem nunca negociou este produto, houve um erro durante o certame, na verdade nos estavamos na licitação pelo item asfalto ensacado. Obg a todos"

O processo então foi enviado ao jurídico do município, o qual se manifestou conforme PARECER JURÍDICO em anexo a este e-mail.

Desta forma, considerando que a empresa **ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ – EIRELI – ME** até a data de hoje (30/07/2021) não enviou a ata de registro de preços (contrato) devidamente assinada, solicito da empresa a MANIFESTAÇÃO no prazo de 24 horas, acerca da assinatura da ata de registro de preços (contrato) e consequentemente entrega do produto ganho na licitação.

Favor, acusar recebimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

Município de Coronel Vivida PR
Fls. 413

Iana

De: Asfaltecpar Eireli <asfaltecpar@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 3 de agosto de 2021 14:17
Para: Licitação Coronel Vivida; iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RE: PARECER JURIDICO QUANTO A MANIFESTAÇÃO

esta com nosso advogado. Obg

AsfaltecPar - Asfalto Tecnologico do Paraná.

E.V.Nascimento Filho
CASCAVEL PARANA
045 99920-2009 (whats) - 045 99839-8078

O conteúdo desta mensagem e de seus anexos é de uso restrito e confidencial, sendo o seu sigilo protegido por lei. Estas informações não podem ser divulgadas sem prévia autorização escrita. Se você não é o destinatário desta mensagem, ou o responsável pela sua entrega, apague-a imediatamente e avise ao remetente, respondendo a esta mensagem. Alertamos que esta mensagem transitou por rede pública de comunicação, estando, portanto, sujeita aos riscos inerentes a essa forma de comunicação. A AsfaltecPar EIRELI. não se responsabiliza por conclusões, opiniões, ou outras informações nesta mensagem que não tenham sido emitidas por seus integrantes.

El contenido de este mensaje y el de sus anexos es de uso restringido y confidencial, siendo su contenido protegido por la ley. Estas informaciones no pueden ser divulgadas sin previa autorización escrita. Si usted no es el destinatario de este mensaje o el responsable para su entrega, bórrelo inmediatamente y avise al remitente, respondiendo a este mensaje. Alertamos que este mensaje transitó por la red pública de comunicación, estando por lo tanto, sujeta a riesgos inherentes a esta forma de comunicación. AsfaltecPar EIRELI. no se responsabiliza por conclusiones, opiniones, u otras informaciones en este mensaje que no fueron emitidas por sus integrantes.

This e-mail and any attachments are confidential and may also be privileged. If you are not the named recipient, please notify the sender immediately and do not disclose the contents to any other person, use it for any purpose, store or copy the information. In the event of any technical difficulty with this email, please contact the sender. Asfaltecpar EIRELI. is not responsible for conclusion, opinions or any kind of information in this message that doesn't come from our personnel.

De: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 2 de agosto de 2021 16:51
Para: asfaltecpar@hotmail.com <asfaltecpar@hotmail.com>; iana@coronelvivida.pr.gov.br <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Assunto: Fwd: PARECER JURIDICO QUANTO A MANIFESTAÇÃO

BOA TARDE!

Solicito posição sobre e-mail enviado na sexta-feira passada.

Município de Coronel Vivida PR Fls 414

Conforme abaixo:

---------- Forwarded message ---------
De: **Licitação Coronel Vivida** <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Date: sexta, 30/07/2021 à(s) 13:46
Subject: PARECER JURIDICO QUANTO A MANIFESTAÇÃO
To: <asfaltecpar@hotmail.com>

BOA TARDE!

Considerando o e-mail enviado pela empresa **ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ – EIRELI – ME** em 23/07/2021, a qual aduz:

"Bom dia, perdão pela demora em responder estava em viagem. Srs:
pra vender emulsão e ligantes se nescessita uma permissao e licença da ANP, a empresa ASFALTECPAR nao negocia e nem nunca negociou este produto, houve um erro durante o certame, na verdade nos estavamos na licitação pelo item asfalto ensacado. Obg a todos"

O processo então foi enviado ao jurídico do município, o qual se manifestou conforme PARECER JURÍDICO em anexo a este e-mail.

Desta forma, considerando que a empresa **ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ – EIRELI – ME** até a data de hoje (30/07/2021) não enviou a ata de registro de preços (contrato) devidamente assinada, solicito da empresa a MANIFESTAÇÃO no prazo de 24 horas, acerca da assinatura da ata de registro de preços (contrato) e consequentemente entrega do produto ganho na licitação.

Favor, acusar recebimento.

--
Att,
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

--

Att,
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021**

PRAZO: de 19 de julho de 2021 a 18 de julho de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ – EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Araucária, 263 – Parque Verde, na cidade de Cascavel (85.807-670), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.982.384/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **Erozino Vitor do Nascimento Filho,** portador do CPF sob o nº 603.662.909-59 e RG nº 4143978, a seguir denominada DETENTORA (Contatos: negreirosemenezesassessoria@gmail.com, (45) 99817-4282), vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**,** Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Parágrafo primeiro: A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA,** de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	5.000,0	LT	10934	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	4,25	21.250,00

(vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 19 de julho de 2021 a 18 de julho de 2022.**

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 416

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Terceiro: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS
Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação da prestação dos serviços e consequentemente do seu pagamento.
Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para os serviços pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.
Parágrafo Quarto: O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas e estão de acordo com levantamento efetuado pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.
Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS
Das condições e das características pare entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 417

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	**O/U**	**FONTE**	**P/A**	**DESCRIÇÃO**	**DESPESA PRINC.**	**DESD.**	**NATUREZA**
00	08/01	000	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	396	2585	3.3.90.30.54
00	08/01	504	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	397	3827	3.3.90.30.54

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
UG	**O/U**	**FONTE**	**P/A**	**DESCRIÇÃO**	**DESPESA PRINC.**	**DESD.**	**NATUREZA**
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	420	3038	3.3.90.30.54

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados,

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 48

nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pela detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 419

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 37/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, ata da sessão pública constando os preços de fechamento da operação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 420

e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2021.08.10 10:28:52 -03'00'

.....	.....
Anderson Manique Barreto	Erozino Vitor do Nascimento Filho
Prefeito	Asfaltecpar Asfalto Tecnológico do Paraná
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

.....	.....

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 421

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de concreto betuminoso a quente - C.B.U.Q, emulsão asfáltica e massa asfáltica em sacas de 25 kg, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 234/2021 (Anexo I)

ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	5.000,0	LT	10934	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	4,25	21.250,00

(vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais)

2. Justificativa:

2.1. As aquisições dos itens serão destinadas a realização de recuperação paliativa da pavimentação asfáltica em ruas do perímetro urbano da cidade, chamada de "operação tapa-buracos". Com a ocorrência de chuvas constantes e com o aumento de veículos trafegando diariamente por estas vias, os danos causados nesta pavimentação são de grande monta. Como forma de minimizar os problemas, já que a pavimentação total demanda de altas cifras e o município não tem, na maioria das vezes condições financeiras para investimentos no setor, a solução mais econômica e imediata é a recuperação, através da operação tapa-buracos. Esta medida visa também garantir a segurança, evitando acidentes e danos aos veículos que circulam pela cidade.

3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas e estão de acordo com levantamento efetuado pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

3.2. Neste sentido, cabe destacar que, quando a administração precisa licitar o primordial é planejar, o que expressa o Art. § 7º, inciso II, da Lei 8.666/93:

> *"A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do **consumo** e **utilização prováveis**, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas **técnicas quantitativas de estimação**."*

3.3. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento pelo período de 12 meses.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 422

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de **R$ 711.875,00 (setecentos e onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais),** conforme mapa comparativo em anexo ao processo. Sendo que, após a fase de lances e negociação chegou-se ao valor total estimado de R$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais) para o ITEM 02.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.

4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobre preços como inexequíveis.

5. Dos critérios:

5.1. Da modalidade: Pregão

5.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.

5.3. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério ***"MENOR PREÇO ITEM"***, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência:

6.1. O processo contem itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens para ampla concorrência de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, nos seguintes termos:

6.2. **Itens 01 e 02**, destinados a ampla concorrência. Considerando que durante a fase interna do processo, mais precisamente quando da pesquisa de mercado, não foram encontrados 03 fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente para o fornecimento projetado, nos termos do Art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.

6.3. **Item 03**, destinados a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7. Obrigações do Contratante:

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 423

7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. Obrigações da Detentora:
8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade nos locais especificados pelo Contratante, atendendo a todas as condições estabelecidas.
8.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo está em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
8.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
8.11. Responsabilizar-se por todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 429

8.12. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
8.13. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
8.14. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
8.15. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

9. Da Subcontratação
9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

10. Condições e características para entrega e aceitação dos itens:
10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.
10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
10.4. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado o Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.
10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao termino da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.

Município de Fls 425 CORONEL VIVIDA - PR

10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas "a" e "b", e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.7.1. **Recebimento provisório:** No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

10.7.2. **Recebimento definitivo:** Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

11. Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Preços.

11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, **de 19 de julho de 2021 a 18 de julho de 2022.**

13. Dotação Orçamentária:

13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo ao processo.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 426

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da ata de registro de preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.3. A Administração indica como fiscal, o Técnico de Estradas Atalibio Alves Antunes, Decreto nº 7.122/2020.

Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Mauro Busanello
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo
Gestor

Atalibio Alves Antunes
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Fiscal

Coronel Vivida, 16 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991
Dados: 2021.08.10 10:28:35 -03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Erozino Vitor do Nascimento Filho
Asfaltecpar Asfalto Tecnológico do Paraná
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Município Fls 424 Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº. 259/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade da lei Municipal nº 2.649/2017, artigo 47.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Camila Onssi Prestes,** como Professora em Jornada Suplementar na Escola Municipal Antônio Rocha Loures - EMEIEF, turno Vespertino, na turma 1º Ano A no período de 02 de agosto de 2021 até 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

RAFAELA LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 258/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade da lei Municipal nº 2.649/2017, artigo 47.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **Thalita Biedermann de Jesus,** como Professora em Jornada Suplementar na Escola Municipal Antônio Rocha Loures - EMEIEF, turno Vespertino, na turma 5º Ano A no período de 22 de julho de 2021 até 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

RAFAELA LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 216/2021

REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS EM RAZÃO DO ATUAL CENÁRIODOS CASOS DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estabelece, no âmbito deste Município, novas medidas em virtude da pandemia provocada pelos novos quadros epidemiológicos e variantes do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação na forma do art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal n.º 101 de 2000, sendo alterada pelo disposto na LeiComplementar n.º 173 de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 454/GM/MS de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 13.979 de 06/02/2020, essencialmente quanto à determinação de medidas de prevenção e contenção do COVID-19;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 56/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 24 de AGOSTO de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS. Valor máximo estimado: R$ 69.134,62. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 57/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 25 de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO. Valor máximo estimado: R$ 189.343,96. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85585-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.
Data da sessão: **31/08/2021** Horário da sessão: **09:00hrs**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 11 de AGOSTO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	131/2021
b) Nr. Licitação:	71/2021 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	10/08/2021
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
INSTITUTO POLICLÍNICA PB				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	1,000	876.000,0000	R$ 876.000,00
			Total fornecedor:	R$ 876.000,00
			Total geral:	R$ 876.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2021
Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 95/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº. 01.590.111/0001-68, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 136.948,81. Período da prestação do serviço é de 350 dias, de 10.08.2021 a 25.07.2022. Publique-se. Coronel Vivida, 09 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
DATA: 15/07/21 ABERTURA: 29/07/21 PROPOSTAS: 08:00 HS
DISPUTA: 30/07/21 às 08h:15min
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
DATA: 15/07/21 ABERTURA: 29/07/21 PROPOSTAS: 08:00 HS
DISPUTA: 30/07/21 às 08h:15min
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS PARA SUPRIR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 86/2020 – Pregão Presencial nº 67/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.929.541/0001-79. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 04.08.2021 a 03.08.2022. O valor mensal permanece inalterado, totalizando a quantia de R$ 74.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO – REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA E PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE PEDRA E MÃO DE OBRA.
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2021, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas: L. RIBEIRO – EIRELI e GERALDO CESAR JUNG.
Data: 12/08/2021 (quinta-feira) às 09:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.
Coronel Vivida, 10 de agosto de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO nº 43/2021 – Dispensa de Licitação nº 22/2021 – Partes: Município de Coronel Vivida e UNIVERSIDADE ESTADUAL CENTRO-OESTE-UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta, para o ano letivo de 2021, dos Cursos de I – História: primeira, terceira e quarta séries; II – Matemática: primeira e segundas séries, no município de Coronel Vivida. Valor total do incentivo: R$ 405.647,90. Prazo de vigência: da data de assinatura até 30.06.2022. Coronel Vivida, 30 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
A detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021 – Pregão Presencial nº 37/2021 – ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ – EIRELI - ME, CNPJ nº 20.982.384/0001-00, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de emulsão asfáltica. RECUSOU-SE a assinar a ata de registro de preços. Coronel Vivida, 16 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 02 - Contrato nº 96/2019 – Dispensa de Licitação nº 07/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Boeing & Rocha Ltda - EPP, CNPJ n.º 05.406.668/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022. Fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 8,35%, passando o valor mensal a ser de R$ 322,88. O valor total deste aditamento é de R$ 3.874,56. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 14 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7700/2021, de 26 de julho de 2021. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 710.000,00. *A publicação na integra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.*

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 080/2021 de 10/08/2021 – Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Súmula: Convocação de candidata habilitada no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019:
Cargo Público: **Auxiliar de Serviços Gerais/Agente de Execução I**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	11ª	Emanueli Ferreira	690076	Secretaria Municipal de Educação.

Cargo Público: **Operário/Agente de Execução I**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1ª	Rodrigo de Farias	690071	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

A publicação na integra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
DECRETO N.º 119/2021
DATA: 10.08.2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
PORTARIA Nº 1734/2021
DATA: 10.08.2021
Súmula: Designar funcionário como Gestor do Convênio para Aquisição de um Caminhão Baú coletor de lixo e como Fiscal fica Designado o funcionário para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 71/2021
Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 71/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS
Valor Global: 876.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte 076
Data: 10/08/2021
PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 161 DE 10 DE AGOSTO DE 2021
Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.
A integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
LFM Fisioterapia Ltda ME CNPJ:09.943.891/0001-94.
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2021, às 11h00min, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: *LFM Fisioterapia Ltda ME*, CNPJ 09.943.891/0001-94.referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto - Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de *Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia*, para a prestação de serviços em procedimentos de *Média e Alta Complexidade Ambulatorial*, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: *LFM Fisioterapia Ltda ME*, CNPJ 09.943.891/0001-94 está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: *LFM Fisioterapia Ltda ME*, CNPJ 09.943.891/0001-94, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão: Rafaela Carbonari Fogolari; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pemanguá – Membros.

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo MENOR Preço Unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de ÓLEO DIESEL COMUM conforme Convênio nº 008/2021, que celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 24 de agosto de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 24 de agosto de 2021, junto à sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de agosto de 2021
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoera Substituta

EXTRATO DO EDITAL Nº 115/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A, MÉDICO VETERINÁRIO E PROFESSOR

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e Lei Municipal nº 1747, de 29 de julho de 2021, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de **Auxiliar de Serviços Gerais – A, Médico Veterinário e Professor**, para atender as necessidades de excepcional interesse público. As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 11 à 25 de agosto de 2021**, através do seguinte endereço eletrônico: www.renascenca.pr.gov.br, no link Concursos/PSS – PSS Cargos Diversos 2021.

Renascença, 09 de agosto de 2021.

Idalir João Zanella
Prefeito

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

ATA Nº 03/2021
Termo de Posse

Ao nono dia do mês de agosto de 2021, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Avenida Brasil Argentina realizou-se a sessão Solene de Posse do Suplente de Vereador Neilor Gustle Ghizzi, assumindo uma cadeira desta Casa de Leis devido ao pedido de licença da Vereadora Ilani Desordi da Silva. Dando continuidade a Senhora Presidente solicitou que o suplente de Vereador Neilor Gustle Ghizzi fosse até a tribuna para prestar o juramento. Realizado o juramento a Senhora Presidente declarou empossado o Vereador Neilor Gustle Ghizzi e pediu para o mesmo que tomasse assento da sua cadeira no plenário. Prosseguindo a Senhora Presidente facultou a palavra ao Vereador Neilor Gustle Ghizzi e aos demais vereadores presentes para explanação. Não constando nada mais a ser tratado a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão Solene de Posse às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos.

Vitoria Fogaça da Silva
Presidente

Antônio de Aguiar
1º Secretário

Neilor Gustle Ghizzi
Vereador

Demais Vereadores:

Avenida Brasil Argentina 1100 – Fone/Fax (46)3221-1132 – 85.750-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:camara.mg@hotmail.com - http://www.vitorino.pr.leg.br

jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa ANDRE S. MAZZUCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº. 01.590.111/0001-68, para a realização de exames laboratoriais de patologia clínica, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 136.948,81. Período da prestação do serviço é de 350 dias, de 10.08.2021 a 25.07.2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 09 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9207796A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO SESSÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO – REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA E PEDRA ARGAMASSADA, COM FORNECIMENTO DE PEDRA E MÃO DE OBRA.
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2021, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas: L. RIBEIRO – EIRELI e GERALDO CESAR JUNG.
Data: 12/08/2021 (quinta-feira) às 09:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:28844149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 43/2021 – Dispensa de Licitação nº 22/2021 – Partes: Município de Coronel Vivida e UNIVERSIDADE ESTADUAL CENTRO-OESTE-UNICENTRO, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta, para o ano letivo de 2021, dos Cursos de: I – História: primeira, terceira e quarta séries; II – Matemática: primeira e segundas séries, no município de Coronel Vivida. Valor total do incentivo: R$ 405.447,90. Prazo de vigência: da data de assinatura até 30.06.2022.

Coronel Vivida, 30 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:BBDE0B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 86/2020 – Pregão Presencial nº 67/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.929.541/0001-79. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 04.08.2021 a 03.08.2022. O valor mensal permanece inalterado, totalizando a quantia de R$ 74.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:03011F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021 – Pregão Presencial nº 37/2021 – ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLÓGICO DO PARANÁ – EIRELI - ME, CNPJ nº 20.982.384/0001-00, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de emulsão asfáltica, RECUSOU-SE a assinar a ata de registro de preços.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:F0CD5899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 - Contrato nº 96/2019 – Dispensa de Licitação nº 07/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Boeing & Rocha Ltda - EPP, CNPJ n.º 05.406.668/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022. Fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 8,35%, passando o valor mensal a ser de R$ 322,88. O valor total deste aditamento é de R$ 3.874,56. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:CF0CD21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 65/2021

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE: